



LEI Nº 1428, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUAS: DAS OLIVEIRAS, JARDIM DAS FLORES, SANTA MARIA GORETE E PARQUE DAS FLORES**, respectivamente, as ruas projetadas frontal a BR – 304, localizadas no Loteamento Veneza, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 10 DE JUNHO DE 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL